

## COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

# Autorização da Contratação Direta pela Autoridade Competente 33 /2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	160118-COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA BARBOSA	25/11/2025 16:05 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64316.026822/2025-14

## 1. AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

1. Conforme previsto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Presidência da República, na Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia e na PORTARIA – CEx Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, do Comandante do Exército, AUTORIZO a celebração da contratação direta via Inexigibilidade de Licitação entre a COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR e a Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais (CNPJ 30.549.459/0001-00) para atender o certame descrito abaixo.

1.1. Objeto da Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Quantitativo de Subsistência).

1.2. Justificativa da Contratação: Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Realizar de contratação de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS), nas condições estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades do Cmdo 4ª RM.

1.3. Custo Total da Contratação: R\$ 316.540,80 ((trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

2. Enquadramento legal: Portaria nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, do Comandante do Exército, conforme transcrição abaixo:

"Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares".

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEANDRO DOS SANTOS ALVES**

Autoridade competente